



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Servidores Públicos

Projeto de Lei nº 1677 /2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Aguinaldo Barboza Peixoto

Em, 10 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Parecer do Relator:

Esta Comissão, após examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo de Nova Iguaçu/RJ, projeto nº1677/2026, que altera a Lei Municipal nº 4.971, de 09 de novembro de 2001, que regulamenta o Art. 51 da Lei nº 4.095, de 01 de julho de 2011. Este relator verificou que o projeto apresentado pelo Poder Executivo está de acordo com o Art.70 da Lei Orgânica do município. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. Não encontra óbices legais e está em condições de ser votada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Rogério Teixeira
Vice-Presidente

Thadeu Alves Fernandes
Membro
